



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Material e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

1.1 -Aquisição de materiais de consumo tendo como objetivo atender às demandas operacionais e de pesquisa do Laboratório de Análise de Solos e Foliar da PESAGRO RIO localizado em Itaperuna-RJ.

2 – DA MODALIDADE E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se dará por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 13.303/16 e do Decreto 48.816/23.

2.2 Menor preço, sendo levado em consideração também, critérios objetivos definidos no edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº 13.303/2016;

2.3 No julgamento da proposta de preços será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço;

2.4 Modo de disputa aberto.

2.5 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante vencedora.

2.6. Para esta aquisição, manifesta-se a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.303/16.

2.6 Forma de seleção:

2.6.1. Prazo de validade da proposta: 60 dias.

2.6.2. Critério de desempate: Em caso de empate entre propostas, serão utilizados os critérios de desempate nos termos do art. 55 da Lei nº13.303/16.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição desses materiais é fundamental para garantir o funcionamento adequado dos laboratórios vinculados à PESAGRO RIO, especificamente para os laboratórios de análises de solos. Esses insumos são essenciais para a realização de análises laboratoriais de alta precisão, contribuindo para a segurança agropecuária e alimentar do Estado do Rio de Janeiro.

4 – DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

4.1. Há diversas empresas no mercado que fornecem o objeto pretendido pela Administração Pública. Deste modo, por ter sido identificada a viabilidade técnica e econômica, sem a perda da economia em escala, vê-se como benéfico para o Órgão o parcelamento do objeto através da realização de um único procedimento, com cada item do objeto contratado unitariamente, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção de menores preços na contratação, haja vista o objeto ser divisível e tecnicamente viável de ser contratado de forma independente.

4.2. Assim, registra-se que se optou pela realização da contratação por itens em oposição à formação de lotes ou contratação global, pois, o objeto da contratação é divisível e sua divisão por itens não gera prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

5 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação, à aquisição de materiais de consumo visando atender as demandas Laboratório de Análise de solos e Foliar em Itaperuna e de acordo com as especificações e quantidades listadas abaixo:

LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS E FOLIAR(ITAPERUNA)

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
FRASCO ERLNMEYER DE VIDRO COM BOCA ESTREITA - 125 ml	30	R\$ 15,92	R\$ 477,60
BALÃO VOLUMETRICO ROLHA POLI DE 1000ml	5	R\$ 74,75	R\$ 373,75
BALÃO VOLUMETRICO ROLHA POLI DE 2000ml	5	R\$ 153,00	R\$ 765,00
BECKER FORMA BAIXA DE 500ML GRAD	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
BECKER FORMA BAIXA DE 1000ML GRAD	3	R\$ 29,21	R\$ 87,63
BECKER FORMA BAIXA DE 2000ML GRAD	3	R\$ 68,40	R\$ 205,20
BECKER FORMA BAIXA DE 250ML GRAD B	5	R\$ 9,12	R\$ 45,60
BECKER FORMA BAIXA DE 50ML GRAD BO	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
ESTANTE 50 FUROS PARA TUBOS TIPO FALCON DE 15ML E 50ML	5	R\$ 23,76	R\$ 118,80
FRASCO REAGUENTE GRAGUADO 1000ML VI	2	R\$ 41,47	R\$ 82,94
FRASCO REAGUENTE GRAGUADO 250ML VI	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
FRASCO REAGUENTE GRAGUADO 500ML VI	5	R\$ 38,37	R\$ 191,85
TUBO DE CENTRIFUGA 50ML ESTERIL AUTOCLAVAVEL FUNDO CONICO PCTE C/50UN	2	R\$ 53,98	R\$ 107,96
BASTÃO DE VIDRO - 6X300 104.106.30	4	R\$ 6,65	R\$ 26,60
PROVETA EM PP AUTOCLAVAVEL - 1000ml	3	R\$ 46,17	R\$ 138,51
PROVETA DE VIDRO COM BASE POLI DE 100	5	R\$ 16,70	R\$ 83,50
PROVETA DE VIDRO COM BASE POLI DE 50ml	5	R\$ 15,42	R\$ 77,10
VALOR TOTAL			3.022,44

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL SEM FRETE: R\$ 3.022,44 (três mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

6 – DA GARANTIA DO PRODUTO:

- 6.1. O prazo de garantia terá no mínimo 12 (doze) meses com início na data de recebimento dos aparelhos pela CONTRATANTE.
- 6.2. A garantia de 12 (doze) meses é vantajosa para garantir cobertura assistencial durante toda a vida útil do equipamento, reduzindo o risco de interrupção do suporte técnico. Esse prazo é considerado ideal para minimizar o risco de interrupção da cobertura e ampliar o interesse de fornecedores especializados.

7– DO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS:

- 7.1. Apenas serão aceitas garantias fornecidas pelo fabricante do equipamento e/ou empresa credenciada por ele, garantindo o cumprimento das especificações técnicas definidas.
- 7.2. O serviço de suporte deverá ser prestado diretamente pelo fabricante ou empresa credenciada, garantindo atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

8 – DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA:

- 9.1. A Contratada terá o prazo de entrega para a 2º quinzena de maio de 2026 e conseqüente recebimento dos equipamentos nos seguintes endereço:

Laboratório de Solos e Análise Foliar - BR-356, n 1500 Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000.

- 9.2. Na hipótese de impossibilidade de fornecimento dos materiais para qual foi contratada no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.

- 9.2.1. Sendo a solicitação de prorrogação de prazo de entrega aprovada pelo fiscal da contratação, a contratada gozará do prazo **improrrogável** de 15 (quinze) dias corridos para o ato de entrega.

10 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

- 10.1. O processo de recebimento do objeto será regido pelo art.79 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PESAGRO-RIO;
- 10.2. O **recebimento provisório** dos aparelhos deverá ser realizado no momento da entrega do item, no local indicado no subitem 9.2. deste termo de referência, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de

Referência e na Proposta.

10.3. O **recebimento definitivo** será realizado em até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento provisório. Nesta avaliação será verificada se os produtos se encontram em perfeitas condições de utilização e se atendem às especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta detalhe.

10.4. Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto, durante o período do Recebimento Definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito.

10.5. Os aparelhos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a Proposta detalhe, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da notificação, cabendo à **CONTRATADA** arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição.

10.6. A **CONTRATADA** deverá retirar, em até **05 (cinco) dias corridos**, o objeto entregue em desconformidade, responsabilizando-se por todos os custos, inclusos os de transporte, efetuando a troca, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

10.7. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mesmo se verificados posteriormente.

10.8. Será recusado o produto que se apresentar deteriorado, alterado, avariado, corrompido, com substâncias estranhas ou impurezas no seu conteúdo, com falta de higiene nas embalagens, quando a embalagem individual estiver violada ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

10.9. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, podendo ocorrer a aplicação das penalidades cabíveis.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, para a devida verificação da capacidade de entrega das quantidades demandadas frente à segurança da manutenção da boa qualidade dos itens, deverão ser apresentados o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características.
- b) A comprovação de aptidão referida no item anterior, será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- c) O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

11.2. A **PESAGRO-RIO** poderá realizar diligências para verificação da veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica, caso em que a proponente deverá prestar todas as informações e encaminhar todos os documentos necessários para a comprovação.

12. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma: **c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; **c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos,

ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações, ou, ainda, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual; **c.3)**Caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3. Habilitação econômico e financeira:

12.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.3.2 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.3.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (**doze**) meses, contados da assinatura do contrato.

13.2. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista., nos termos do art. 73 da Lei 13.303/16, e a empresa passa à condição de **CONTRATADA** após recebê-la. Desse modo, deve observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos ocorrerão em parcela única em até 30 (trinta) dias corridos, após a atestação da nota fiscal pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação.

14.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela **CONTRATADA** até o início da vigência da contratação.

14.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias corridos ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da reapresentação da documentação correta.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do preço total por contratação, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação deverá ser executada fielmente de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo de Referência, e na Proposta detalhe, respondendo a Contratada pelas consequências da inexecução total ou parcial.

16.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Presidência da PESAGRO-RIO.

16.3. Os representantes da PESAGRO-RIO, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

16.6. A comunicação com a contratada poderá ser feita por contato telefônico (posteriormente formalizada por escrito) ou por escrito, podendo ser por carta ou e-mail institucional.

16.7. O Fiscal da Contratação poderá sustar qualquer entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

16.8. Ao fiscal designado pela PESAGRO-RIO caberá o ateste das faturas dos produtos entregues, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e com seus anexos, e na Proposta detalhe.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos e informações relativas à execução do objeto da contratação.

17.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, conforme o Decreto Estadual n.º 48.817/2023.

17.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

17.4. Receber provisória e definitivamente o objeto deste Termo de Referência.

17.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta detalhe, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação.

17.7. Documentar e notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos bens, fixando prazo para a sua correção.

17.8. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais em desacordo com este Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

18.2. Entregar o objeto para qual tenha sido contratada sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas decorrente de frete, embalagem, tributos, seguro, descarregamento das mercadorias, dentre outros.

18.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme suas características, no prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.4. Manter estoque suficiente para efetuar a entrega do objeto para qual foi contratado.

18.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto entregue em desconformidade com as especificações constante neste Termo e na proposta detalhe.

18.6. Comunicar **formalmente** eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela **CONTRATANTE**.

18.7. Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na contratação.

18.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

18.9. Manter atualizados seu endereço, e-mail, telefones e dados bancários.

18.10. Possuir, até o início da vigência da contratação, conta corrente no Banco Bradesco S/A, e informar o número e agência, para fins de realização dos pagamentos, para fins de realização dos pagamentos.

18.11. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

18.12. As despesas operacionais e administrativas para a entrega e descarregamento dos materiais no local da entrega indicado pela **PESAGRO-RIO** serão de responsabilidade da contratada, para que forneça com o máximo de competência a entrega do suprimento requerido.

18.13. Cabe à **CONTRATADA** consultar, com antecedência, aos seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

18.14. Cuidar para que os funcionários se apresentem a **PESAGRO-RIO** uniformizados e devidamente identificados com documento de identificação.

18.14.1. É **vedado** o acesso às dependências da **PESAGRO-RIO** com trajas e acessórios inadequados, tais como: boné, short, bermudas, camisetas, chinelos e afins.

18.15. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

18.16. Atender às observações da fiscalização, concernentes à execução da entrega do objeto, em até de 72 (setenta e duas) horas ou outro prazo determinado pelo fiscal. O prazo começa a correr do recebimento do comunicado impresso ou eletrônico.

18.17. Atender, por meio de representante/preposto, qualquer solicitação por parte dos fiscais da contratação, prestando as informações referentes ao material fornecido, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

18.18. A **CONTRATADA** deverá ressarcir a **CONTRATANTE** por qualquer dano ocasionado ao imóvel por ocasião da entrega do objeto.

18.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**.

19.2. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários.

19.3. Antes de apresentar a proposta, o proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

19.4. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A inexecução, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 13.303/16 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

20.2. A multa administrativa prevista no § 2º do art. 70 da Lei n.º 13.303/16, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

20.3. Em caso de inexecução do total do contrato será aplicada multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

20.4. Nas reincidências específicas, a multa deverá corresponder ao **dobro** do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o **limite de 20%** (vinte por cento) do valor global da contratação, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual 3.149/80.

20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, com exceção do transporte até o local de entrega, mediante aviso prévio a esta Administração. Isto porque a subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato (Acórdão TCU 2002/2005).

21.2. No caso de subcontratação **para o transporte até o local da entrega**, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes objeto da subcontratação.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

22.1. Será permitida a participação de consórcios.

23. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

23.1. Deverá ser permitida a participação de cooperativas, com o devido tratamento simplificado e diferenciado no que couber, quando não há representação de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. No objeto em questão se demonstra inviável para a solução adotada.

24.1. DA POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO de MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

24.1 Poderão participar do certame microempresas e empresas de pequeno porte, observando o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se houver preço registrado em Ata.

24.2 Se houver participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/15.

24.3 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 8.538, de 06/10/15, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016.

24.4 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, no ato de assinatura do contrato ou entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do art. 4º e modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas com a execução da presente demanda correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

Programa de Trabalho: 1354.20.122.0002.2016

Natureza da Despesa: 3390.00

Fonte de Recursos: 1.500.100

26- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

O presente termo foi elaborado pelos Assessores da Diretoria Técnica:

Nome: Pedro Marcus Santos Heizer
Função: Assessor Técnico
ID: 51394928

Nome: Everton Fernandes de Lima de Barros
Função: Chefe de Serviço
ID: 51388847

27 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

O presente Termo de Referência foi aprovado pelo Diretor Técnico

Silvio José Eila Galvão

Diretoria Técnica

ID. 19336381

Niterói, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Fernandes de Lima de Barros, Chefe de Serviço**, em 28/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcus Santos Heizer, Assessor**, em 28/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Jose Elia Galvao, Diretor**, em 28/04/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130554543** e o código CRC **01928C41**.

Referência: Processo nº SEI-020003/000377/2026

SEI nº 130554543

Alameda São Boaventura, nº770, - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-191
Telefone: - www.pesagro.rj.gov.br